

América

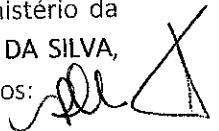
SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER

Pregão eletrônico número 048/2020

AMERICA SAT MONITORAMENTE EIRELI, sociedade empresária individual com sede e foro na cidade de Rondonópolis - MT, sito à Av. Presidente Médici, 371, Cidade Salmen(CEP.: 78.705-164), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob número 07.938.710/0001-06, neste ato representada por sua sócia e administradora, EVA SOBRINHO DE BESSO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Rondonópolis, onde tem endereço na Av. Ponta Porã, 761, Edifício Portal do Sul, apto n.º 402, Jardim Mato Grosso(CEP.: 78.740-372), portadora da Cédula de Identidade número 0815355-8 (SSP/MT), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob número 535.367.971-72, vem, perante Vossa Senhoria, com base no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002 c/c §2º do art. 44 do Decreto Federal 10.024/2019 apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face das razões ao recurso protocolado pela TRACK LAND LTDA, sociedade empresária limitada com sede e foro na cidade De Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, onde tem endereço social na Rua Alagoas, número 396, no bairro Jardim dos Estados Ed. Atrium Corporate, sala 801, CEP.: 79.020-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob número 05.738.058/0001-50, representada por JORGE LUIS DA SILVA, anteriormente qualificado, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:





I DAS PRELIMINARES:

I . II - DA TEMPESTIVIDADE:

A presente defesa administrativa é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar as contrarrazões é de 03 (três) dias contados da data final do prazo da recorrente.

Considerando o prazo legal para apresentar a defesa administrativa, são as contrarrazões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo se dá em 05/11/2020, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente contrarrazões, com fulcro no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002 c/c §2º do art. 44 da Decreto Federal 10.024/2019 bem como de acordo com o item 10.1 do edital, senão vejamos:

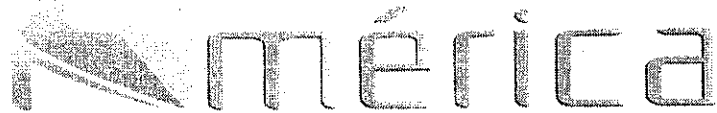
10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

I . III - DA LEGITIMIDADE:

A recorrida tem legitimidade para propor a presente, vez que é a licitante declarada vencedora do certame em epígrafe, conforme Ata de Sessão Pública. (doc. Anexo 1).

II – RESUMO DOS FATOS:

A empresa AMERICA SAT MONITORAMENTE EIRELI, participou no dia 30 de dezembro de 2020 da realização de abertura do processo licitatório Pregão Presencial n.º 48/2020 que teve como objeto o



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA GSM/GPRS/GPS PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS RASTREADORES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PERTENCENTES A CIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

A referida sagrou – se vencedora do certame em epígrafe por ter coberto o lance de R\$30,00 (trinta reais) ofertado pelo vencedor que foi inabilitado.

Após ser declarada vencedora da licitação fora aberto a oportunidade para que as demais empresas licitantes manifestassem interesse recursal de forma imediata e motivada dentro do prazo de 60 (sessenta) minutos.

Sendo assim, nesse ínterim, a empresa recorrente TRACK LAND LTDA, insatisfeita com o resultado do procedimento licitatório manifestou - se dentro do prazo de forma imediata e motiva com relação a esse ponto abaixo:

- VALOR DE LANCE INEXEQUIVEL PELA LICITANTE VENCEDORA

A empresa recorrente protocolou no prazo as razões do seu recurso, razão pela qual se apresenta as contrarrazões ao recurso administrativo.

III – DO DIREITO

Pois bem. Mesmo que a empresa recorrente não tenha o direito de trazer ao bojo de seu recurso questionamentos não apontados no dia da sessão quando fora aberta a oportunidade para que qualquer licitante se manifestamente imediata e motivadamente, responderemos os seus questionamentos em razão de um único motivo, qual seja: O respeito

III.1 – ALEGAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA RECORRENTE QUE O PREÇO É INEXEQUIVEL.

Alega a recorrente que o valor médio orçado pela administração CODER para rastreadores foi de R\$102,97, e que nos envelopes constavam o seguinte valor:

del

América

NOME DA LICITANTE	PREÇO R\$
AMERICA SAT MONITORAMENTO	70,00
TRACK LAND	65,00
ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO	38,90

Que portanto supostamente o valor ofertado pela empresa vencedora que foi inabilitada de R\$30,00, é inexequível.

Portanto, vamos comprovar que não é, este valor foi aceito por esta empresa, ora recorrida, por ser exequível, conforme comprovaremos a seguir:

A recorrida menciona na página 9 que será apresentado produtos sem atualizada tecnologia, sem garantia do fabricante, e que a CODER terá vários e sérios problemas na execução do contrato.

Para comprovar segue os atestados de capacidade técnica anexados pela recorrida são compatíveis com o objeto licitado, que o objetivo da apresentação do atestado é demonstrar que a empresa entregou os produtos e/ou executou os serviços de forma satisfatória e cumpriu com seu fim específico.

A contrarrazoante anexou os atestados compatíveis com o fim específico bem como a satisfação da entrega do produto e/ou execução dos serviços.

Insta informar que as empresas que apresentaram atestados de capacidade técnica, estão à disposição da pregoeira e de sua equipe de apoio bem como da empresa recorrente para dirimir suas dúvidas.

Colacionaremos abaixo, os atestados apresentados, validando a entrega e execução dos serviços de forma satisfatória, inclusive cumprindo com o seu FIM ESPECÍFICO que é o monitoramento de veículos, senão vejamos:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

América



ASR PNEUS LTDA
Av. Bonifácio Sachetti - Distrito Industrial Anastácio, Bairro: B. Rávia
CNPJ: 06.875.011/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 578

ASR PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada no estado de Rondônia, Município de Mato Grosso, na Avenida Bonifácio Sachetti, sem número, Bairro: Distrito Ind. Augusto Bertoldi Rávia, CEP 78.746-709, inscrita no CNPJ nº 06.875.011/0001-62, por meio de seu representante legal o SR. ADELINO DAL PONTE, portador da Carteira de Identidade nº 1.897.345-9 Aracá, a quem passa interessar, que a empresa AMÉRICA SAI MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 07.925.903/0001-98, com endereço comercial na Avenida Presidente Médici, nº 3711, Cidade: Salimé, neste estado de Rondônia/MT CEP 78.705-104, por intermédio de seu representante legal o Sr. EVA SOBRINHO DE BESSO, portador da Carteira de Identidade nº 011.325.855-11 e do CPF nº 011.325.921-07, presta o serviço referente ao objeto **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR COM COMUNICAÇÃO GSM**, atendendo completamente as expectativas no que se refere à entrega e sendo cumprido satisfatoriamente todas as etapas do trabalho, a partir de 10/09/2017 a 02/09/2019, conforme descrito na Nota Fiscal nº 145/2018 com os itens e especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SEMOVENTES.

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em seus registros, até a presente data, que obste a entrega comercial ou tecnicamente a empresa.

Rondonópolis, 17 de Abril de 2020

1º TABELIONATO
Adelino Dal Ponte
 ADELINO DAL PONTE
 Responsável legal

2º TABELIONATO E REGISTRO DE IMOVEIS
 Autorizado por SEMEFHANCIA em nome de ADELINO DAL PONTE
 São Desiderado, 08005 - Vitorino de M. Coad. 02000
 Cidade: Salimé, MT, 19 de Abril de 2020
 Dário Garcia - Promotor de Justiça



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTROESTE RESÍDUOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, localizada na cidade de Rondonópolis/MT, Rua Maria Rossignolo, 406 - Distrito Industrial, inscrita no CNPJ nº 06.255.903/0001-98, por meio de seu representante legal o SR. DIEGO ROSSIGNOLO FRANCISCATO, portador da Carteira de Identidade nº 329.974.458-50 Aracá, a quem passa interessar, que a empresa AMÉRICA SAI MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 07.925.903/0001-98, com endereço comercial na Avenida Presidente Médici, nº 3711, Cidade: Salimé, neste estado de Rondônia/MT CEP 78.705-104, por intermédio de seu representante legal o Sr. EVA SOBRINHO DE BESSO, portador da Carteira de Identidade nº 011.325.855-11 e do CPF nº 011.325.921-07, presta o serviço referente ao objeto **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR COM COMUNICAÇÃO GSM**, atendendo completamente as expectativas no que se refere à entrega e sendo cumprido satisfatoriamente todas as etapas do trabalho, a partir de 05/03/2017 a 25/09/2020 conforme descrito na Nota Fiscal nº 0114 em 04 itens e quantidade abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, peças e semoventes.

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em seus registros, até a presente data, que obste a entrega comercial ou tecnicamente a empresa.

DIEGO ROSSIGNOLO FRANCISCATO
 09.255.903/0001-98
 Centroeste Resíduos Ltda
 Responsável legal

ROMINA POLIZZI 28/04/2020



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
 CEP: 76.217.025/0001-03 - Fone: (041) 3382-8100 - Fax: (041) 3382-9117
 www.moreirasales.pr.gov.br
 E-mail: gmp@moreirasales.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa América Sai Monitoramento Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.903/0001-98, localizada na Avenida Presidente Médici, nº 3711, Bairro Cidade Salimé, na cidade de Rondonópolis/MT, presta serviços à Prefeitura do Município de Moreira Sales, CNPJ nº 76.217.025/0001-03, estabelecida na Rua Otto Macedo, nº 629, bairro centro, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, de acordo com a qualificação técnica para **MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR COM COMUNICAÇÃO GSM**.

Registramos que a empresa prestou serviços de vigilância, segurança ou monitoramento de bens, peças e semoventes, para 24 veículos, no período de 01/09/2019 a 01/09/2020, conforme nota fiscal nº 102 e nº 103.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Moreira Sales, 15 de Setembro de 2020

Orlando Ferragudo
 Diretor do Departamento Licitações e Compras



América

Portanto, é evidente que a empresa ora recorrida cumprirá com todas as exigências do Edital, e não trará nenhum problema na execução do contrato.

Para melhor elucidar trás nota fiscal 202000000000170, no valor de R\$1.341,00 para 50 equipamentos, R\$26,82 por equipamento, comprovando de maneira inequívoca sobre a exequível condição contratual. (Doc. Anexo 2)

Vejamos a jurisprudência neste caso:

TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 20304694420138260000 SP 2030469-44.2013.8.26.0000 (TJ-SP)

Jurisprudência • Data de publicação: 05/11/2013

AGRAVO DE INSTRUMENTO MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR
Procedimento licitatório realizado na modalidade de pregão presencial para a prestação de serviços laboratoriais Apresentação de proposta pelo vencedor do certame em valor inferior à tabela de procedimentos do SUS **Alegação de preço inexecuível** - Pretensão de anulação de sessão que reconheceu como vencedor do procedimento licitatório laboratório que ofereceu proposta com valores inferior aos referenciais Inexistência de preenchimento dos requisitos do art. 7º, III, da Lei nº 12.016/2010 Falta de comprovação de inexecuibilidade da proposta vencedora Via mandamental eleita que impossibilita instrução probatória - Decisão mantida - Recurso improvido.

TRF-1 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 13405 BA 2006.33.00.013405-1 (TRF-1)

Jurisprudência • Data de publicação: 04/08/2008

TOMADA DE PREÇOS. **ALEGAÇÃO DE PREÇO INEQUÍVOCO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA.** I - Se não restou caracterizada, na espécie, a **alegação** de irregularidade do procedimento de licitação, na modalidade Tomada de Preços TP nº 080/2005, eis que não demonstrado, no caso, o descumprimento das regras insertas no instrumento convocatório do certame, não deve ser acolhido o pleito de suspensão do contrato decorrente da licitação impugnada. II - Apelação desprovida. Sentença confirmada.

TJ-SE - Apelação Cível AC 00133883320198250001 (TJ-SE)

Jurisprudência • Data de publicação: 19/11/2019

APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO DO SESC - **ALEGAÇÃO DE INEQUÍVOCIDADE DA PROPOSTA – NÃO CONCESSÃO DA SEGURANÇA NA ORIGEM – ALEGAÇÃO DE OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI 8.666 /93 - PREÇO INEQUÍVOCO NÃO DEMONSTRADO – CERTAME REALIZADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO 1.252/2012 SESC – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO – DECISÃO UNÂNIME.** 1. Não há acervo probatório convincente para atestar que a proposta apresentada pela empresa Oficina de Projetos seja **inexecuível**, eis que, nos autos, não há prova pré-constituída que demonstre que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato. (Apelação Cível nº 201900829341 nº único0013388-33.2019.8.25.0001 - 2ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator (a): Luiz Antônio Araújo Mendonça - Julgado em 19/11/2019)

X





A licitação destina – se a garantir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (negrito nosso)

Outrossim, o art. 41 da referida Lei aduz que:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (negrito nosso)

Inclusive, trazemos à baila o art. 55 também da referida Lei.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Por fim, está evidenciado que a empresa recorrida cumprirá de forma integral e satisfatória os requisitos de habilitação.

IV - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, requer a recorrida/contrarrazoante que seja dado PROVIMENTO a sua defesa administrativa para:

- a) Aceitar a presente demanda, vez que foi protocolada tempestivamente;
- b) Dar continuidade no processo licitatório Pregão eletrônico número 048/2020 realizado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.
- c) Manter a empresa recorrida como vencedora do certame em epígrafe;
- d) Adjudicar e homologar a licitação em favor da empresa contrarrazoante;

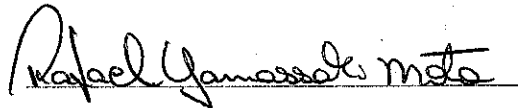
América

- e) Realizar as diligências que se fizerem necessárias para dirimir suas dúvidas;
- f) NÃO RECONHECER a alegação posta no recurso que o valor é inexequível.;
- g) JULGAR IMPROCEDENTE, todos os pedidos formulados na exordial da recorrente;

1. Doc. Anexo I;
2. Doc. Anexo II;

Pede deferimento.

Rondonópolis, 08 de janeiro de 2021.



AMERICA SAT MONITORAMENTE EIRELI

(CNPJ/MF) sob número 07.938.710/0001-06

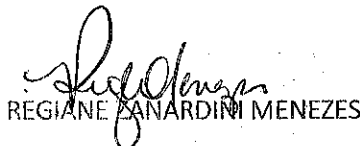
EVA SOBRINHO DE BESSO

(CPF/MF) sob número 535.367.971-72

Substituído por procuração

Rafael Yamassaki Mota

RG: 2353222-0 CPF: 019.013.661-89


REGIANE ZANARDINI MENEZES

OAB/MT 12.775

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 1

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 048/2020

Processo : 048/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA GSM/GPRS/GPS PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS RASTREADORES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PERTENCENTES A CIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV.

DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELAS RESOLUÇÕES N° 055/2020 E 063/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
TSADORA DO NASCIMENTO BARBOSA	SHOW PRESTADORA DE SERVICOS DO BRAS
JORGE LUIS DA SILVA	TRACK LAND LTDA
LEANDRO YANAGUI TEIXEIRA	AGUIA TRACKING SERVICE LTDA
LORENA MARIA COSTA GONCALVES	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURA
MELLINA MYRIAN DO NASCIMENTO PEREIR	WEB RAST LTDA
RAFAEL YAMASSAKI MOTA	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' on the right side.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:	Encerrado						
Fase : Propostas							
	WEB RAST LTDA	***	***	12:15:21	Desclassificado		
	SHOW PRESTADORA DE SERVICOS DO BRASIL	***	***	12:14:26	Desclassificado		
	AGUIA TRACKING SERVICE LTDA	***	***	12:14:18	Desclassificado		
	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	70,0000	79,95%	12:14:37	Selecionada		
	TRACK LAND LTDA	65,0000	67,10%	12:15:37	Selecionada		
	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	38,9000	0,00%	12:14:10	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances							
	TRACK LAND LTDA	65,0000	75,68%	12:17:13	Declinou		
	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	38,0000	2,70%	12:17:02			
	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	37,0000	0,00%	12:17:48			
Fase : 2a. Rodada de Lances							
	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	36,5000	1,39%	12:18:16			
	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	36,0000	0,00%	12:18:55			
Fase : 3a. Rodada de Lances							
	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	35,0000	1,45%	12:19:07			
	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	34,5000	0,00%	12:19:19			
Fase : 4a. Rodada de Lances							
	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	34,0000	1,49%	12:20:10			
	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	33,5000	0,00%	12:20:23			
Fase : 5a. Rodada de Lances							
	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	33,0000	3,12%	12:20:33			
	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	32,0000	0,00%	12:20:48			
Fase : 6a. Rodada de Lances							
	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	31,0000	3,33%	12:22:00			
	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	30,0000	0,00%	12:22:19			
Fase : 7a. Rodada de Lances							
	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	31,0000	0,00%	12:26:52	Declinou		
Fase : Negociação							
	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	30,0000	0,00%	12:26:57	Vencedor		

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA	R\$ 30,00	1º Lugar

[Handwritten signatures and marks over the classification table]

[Handwritten mark]

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 3

AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	R\$ 31,00	2º Lugar
TRACK LAND LTDA	R\$ 65,00	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurada no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MEHOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E S	R\$ 30,00	R\$ 30,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que o licitante deixou de apresentar o alvará de localização (item 8.1.7.1) e o item 8.12., e o Licitante foi inabilitado.

O segundo colocado foi chamado para cobrir o lance ofertado pelo vencedor, após aceitar o lance de R\$ 30,00, foi aberto o 2º Envelope do Licitante AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI que apresentou e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

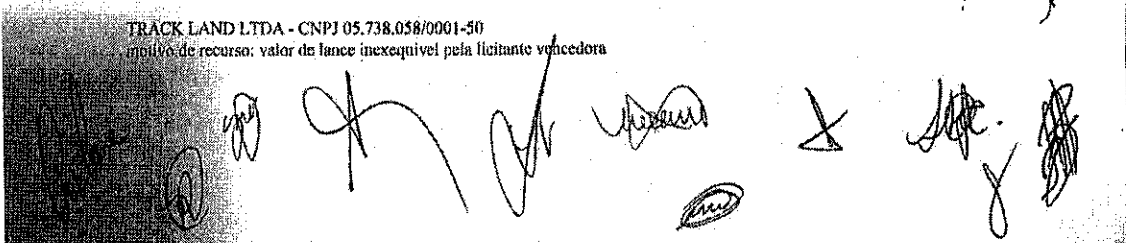
À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURA	R\$ 30,00	Inabilitado
002.00	AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI	R\$ 30,00	Habilitado

RECURSOS

Atos contínuo, consultados, 4 Licitante (s) manifestou (ram) interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

TRACK LAND LTDA - CNPJ 05.738.058/0001-50
motivo de recurso: valor de lance inexequível pela licitante vencedora



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 4

SHOW PRESTADORA DE SERVICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 09.338.999/0001-58
motivo de recurso: intenciona o recurso face a classificação de propostas ausentes de informações quanto ao modelo do equipamento e face a desclassificação da proposta sem ser realizado diligência para apuração dos apontamentos, portanto, não possibilitando que fossem esclarecidas as dúvidas.

AGUIA TRACKING SERVICE LTDA - CNPJ 35.715.715/0001-05
motivo de recurso: discorda com desclassificação e solicita a inclusão de documento referente marca e modelo do equipamento, visto que todas as exigências foram descritas e anexadas, solicita também validação da proposta

- a. conforme item 6.1.2 do edital a solicitação segue conforme modelo de proposta no Anexo (I); sem constar marca/modelo.
- b. modelo em questão é o GV300 da marca QUECLINK. RFID DR102

ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - CNPJ 00.405.867/0001-27
motivo de recurso: Discorda da desclassificação da empresa e documentações apresentadas pela licitante vencedora ter apresentado de forma que não responde/supre os requisitos.

Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O pregoeiro solicitou a presença do representante do setor solicitante para que fossem realizados esclarecimentos e diligência a respeito das especificações dos modelos apresentados pelos licitante, sendo assim, o Sr. Paulo Roberto Carlone, Gerente de Núcleo de Controle de Frotas acompanhou a sessão.

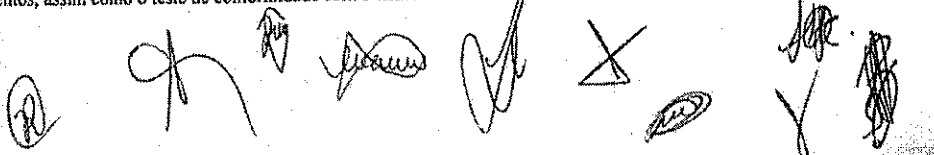
A proposta da licitante SHOW PRESTADORA DE SERVICOS DO BRASIL LTDA foi desclassificada, pois a marca e o modelo apresentado em proposta não atendia as especificações do termo de referência. Em diligência realizada pelo pregoeiro ficou constatado que a quantidade de canais, bateria e antena do modelo apresentado em proposta não atendem a descrição do item licitado.

A proposta da licitante WEB RAST LTDA foi desclassificada, pois a marca e o modelo apresentado em proposta não atendia as especificações do termo de referência. Em diligência realizada pelo pregoeiro ficou constatado que a quantidade de canais e bateria do modelo apresentado em proposta não atendem a descrição do item licitado.

A proposta da licitante AGUIA TRACKING SERVICE LTDA foi desclassificada, pois não apresentou em sua proposta a marca do equipamento, descumprindo o item 6.1.2 do edital do pregão.



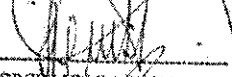


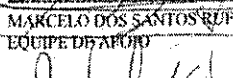
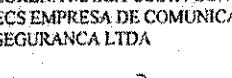


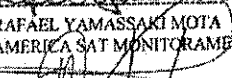
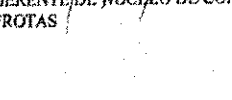
O pregoeiro informou a representante da licitante vencedora que o valor ofertado estava muito abaixo da média orçada, a licitante afirmou que cumprirá com o objeto licitado de acordo com as especificações do termo de referência pelo valor ofertado, sendo assim, o pregoeiro deu continuidade à sessão.

O representante da licitante TRACK LAND LTDA solicitou acompanhar a entrega e instalação dos equipamentos, assim como o teste de conformidade com o termo de referência do software.



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 5

O representante da licitante ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA solicitou acompanhar a entrega e instalação dos equipamentos pela licitante vencedora.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S)	ASSINAR: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	
<p>ISADORA DO NASCIMENTO BARBOSA SHOW PRESTADORA DE SERVICOS DO BRASIL LTDA</p>	<p>MARSTON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO</p>
	
<p>JORGE LUIS DA SILVA TRACKLAND LTDA</p>	<p>CRISLANE REIS ALVES EQUIPE DE APOIO</p>
	
<p>LEANDRO YANAGUI TEIXEIRA AGLIA TRACKING SERVICE LTDA</p>	<p>MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO</p>
	
<p>LORENA MARIA COSTA GONCALVES ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA</p>	<p>RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO</p>
<p><i>Mellina Myrian do Nascimento Pereira Lima</i> MELLINA MYRIAN DO NASCIMENTO PEREIRA LIMA WEB RAST LTDA</p>	
	<p>SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO</p>
<p>RAFAEL YAMASSAKI MOTA AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI</p>	
	
<p>PAULO ROBERTO CARLONE GERENTE DE NUCLEO DE CONTROLE DE FROTAS</p>	

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000, TÉRREO, VILA AURORA I
Telefones: (66) 3411-3500
CNPJ: 03.347.101/0001-21

Número da Nota Fiscal de Serviço
Série Eletrônica
20200000000170

AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI
AMERICA SAT LOCALIZADORES

CPF/CNPJ: 07.938.710/0001-06

Inscrição Municipal: 3047400

Inscrição Estadual:

End.: AVENIDA PRES. MEDICI, Nº 3711, CIDADE SALMEN

Complemento:

Cidade: RONDONÓPOLIS - MT

Telefone:

Email: COMERCIAL@AGROCON.COM.BR

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/12/2020 09:57 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade T6HMMM8J Série da Nota Fiscal	
---	---	---	--

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 03.702.217/0001-31	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 1295100	Razão Social SANEAR - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE R
Endereço AVENIDA JOSE DE ALENCAR	Número 411	Complemento	Bairro LOT. MONTE LIBANO
CEP 78.710-270	Cidade RONDONÓPOLIS	UF MT	Telefone 6634100471
			Email contabilidade@sanearmt.com.br

Descrição dos Serviços

REFERENTE MENSALIDADES DE DEZEMBRO/2020 50 EQUIPAMENTOS.

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 1.341,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e animais.	Alíquota 2,79	Item 116/2003 11	CNAE 8020-0/01
--	------------------	---------------------	-------------------

Valor Total dos Serviços			
Base de Cálculo		R\$	1.341,00
Desconto Incondicionado		R\$	1.341,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00
ISSQN Devido		R\$	0,00
ISSQN Retido		R\$	0,00
			SIM

Retenções na Fonte

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 37,41
-------------	----------------	--------------	--------------	--------------	--------------------------	----------------

Valor líquido da Nota Fiscal

1.303,59

Informações Complementares

ISS de responsabilidade do : Tomador de serviço / Serviço tributado no município: RONDONÓPOLIS-MT / Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/01/2021 / Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária, / NFS-e emitida em conformidade com a Lei Municipal nº 5616/2008 e Decreto Municipal 9036/2019. Procon Rondonópolis: Rua Barão do Rio Branco, 2102 - Jardim Guanabara - Rondonópolis - Fone (66) 3411-5296/5297.

Gerado Por: AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/12/2020	Código de Autenticidade T6HMMM8J	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 20200000000170
Recebimos de AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI 07.938.710/0001-06, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?9,60			
Data		Nome e Número do CPF do Tomador	

COMPROVANTE DE RETENÇÃO

AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI

AMERICA SAT LOCALIZADORES

CPF/CNPJ: 07.938.710/0001-06

Inscrição Municipal: 3047400

Inscrição Estadual:

End.: AVENIDA PRES. MEDICI, Nº 3711, CIDADE SALMEN


Complemento:

Cidade: RONDONÓPOLIS - MT

Telefone:

Email: COMERCIAL@AGROCON.COM.BR

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/12/2020 09:57 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade T6HMMMK8J Série da Nota Fiscal	
---	---	--	---

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF 03.702.217/0001-31	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 1295100	Razão Social SANEAR - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE R	
Endereço AVENIDA JOSE DE ALENCAR	Número 411	Complemento	Bairro LOT. MONTE LIBANO	
CEP 78.710-270	Cidade RONDONÓPOLIS	UF MT	Telefone 6634100471	Email contabilidade@sanearmt.com.br

Declaro para os devidos fins, que na condição de Substituto Tributário procedi com a retenção na fonte dos tributos abaixo relacionados, do prestador de serviço acima identificado.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2,79	11	8020-0/01
Valor Total dos Serviços		R\$	1.341,00
Base de Cálculo		R\$	1.341,00
Desconto Incondicionado		R\$	0,00
Desconto Condicionado		R\$	0,00
Deduções (Material)		R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo		R\$	0,00
ISSQN Devido		R\$	0,00
ISSQN Retido			SIM

Retenções na Fonte

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IRRF	0,00	CSLL	0,00	Outras Retenções	0,00	ISSQN	37,41
Valor líquido da Nota Fiscal												1.303,59	

Descrição dos Serviços


REFERENTE MENSALIDADES DE DEZEMBRO/2020 50 EQUIPAMENTOS.

VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 1.341,00

Gerado Por: AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI

Impresso Por:

Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 28/12/2020	Código de Autenticidade T6HMMMK8J	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica 20200000000170
Recebi(emos) de AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI 07.938.710/0001-06, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço https://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico79,60			
Data		Nome e Número do CPF do Tomador	